

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

A Reforma do IRC

O mandato da Comissão

1. Revisão e simplificação do IRC (...), no sentido de promover a **competitividade**, o **investimento** e a **internacionalização** das empresas portuguesas (...), potenciar o **crescimento da economia portuguesa** e a atracção de **investimento estrangeiro**;
2. Revisão e simplificação do regime de **obrigações declarativas** (...), através de soluções legislativas que reforcem a **segurança** e a **confiança** dos investidores e promovam a **atração e fixação de investimento, nacional e estrangeiro**, (...) reduzindo **os custos de contexto**;
3. Reestruturação da **política fiscal internacional** do Estado português, (...) adequação aos desenvolvimentos em sede de direito europeu e redefinição da posição de Portugal nas negociações das **CDTs** (...), de modo a contribuir eficazmente para a **internacionalização das empresas portuguesas** e para a **atração de investimento estrangeiro**, privilegiando um reposicionamento de Portugal como **país exportador de capitais** (...).

O mandato da Comissão

1. [...] **competitividade**, o **investimento** e a **internacionalização** [...]

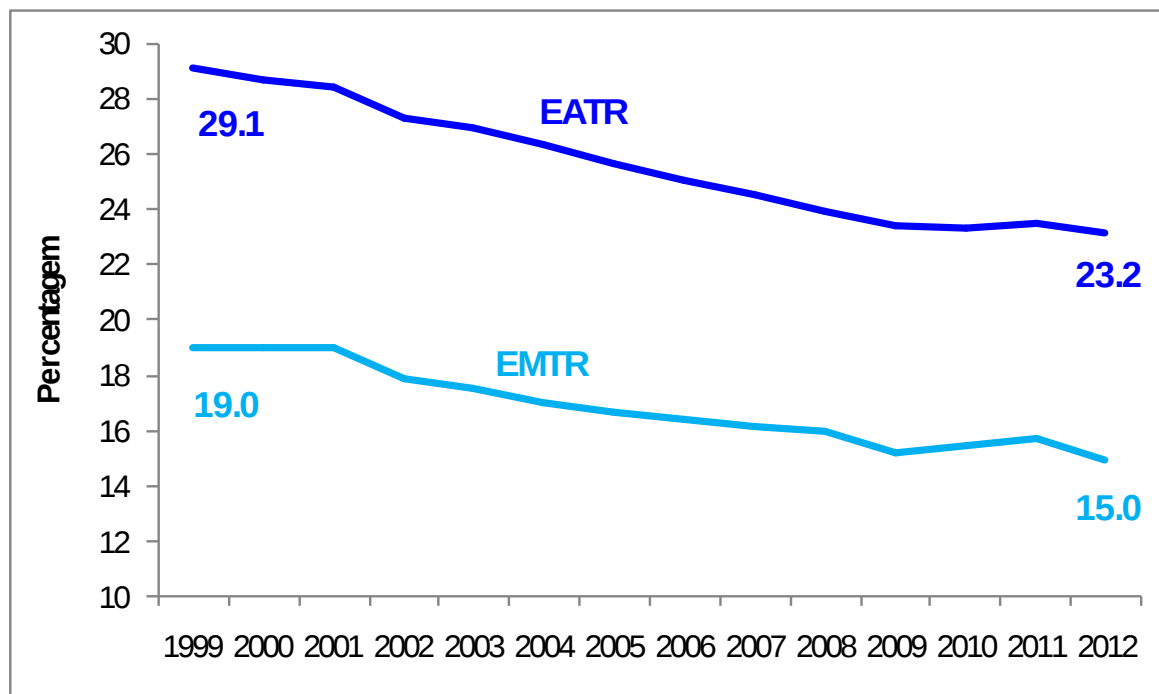
TRIBUTAÇÃO, INVESTIMENTO, INTERNACIONALIZAÇÃO & EQUIDADE

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

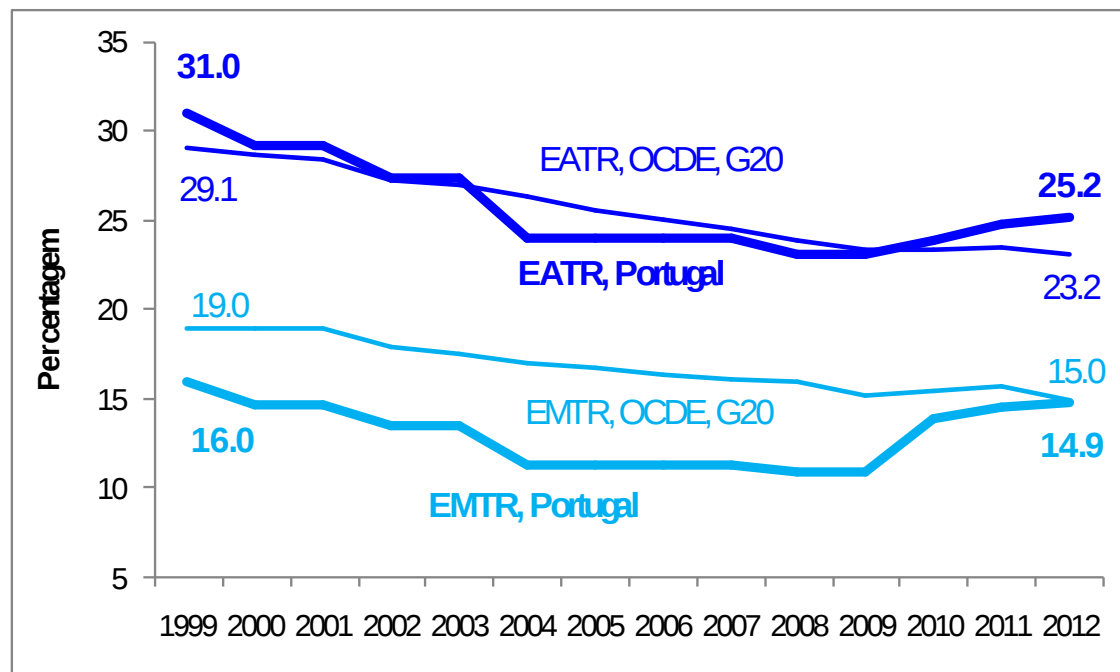
Taxas média e marginal efectivas de imposto na OCDE e no G20



Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

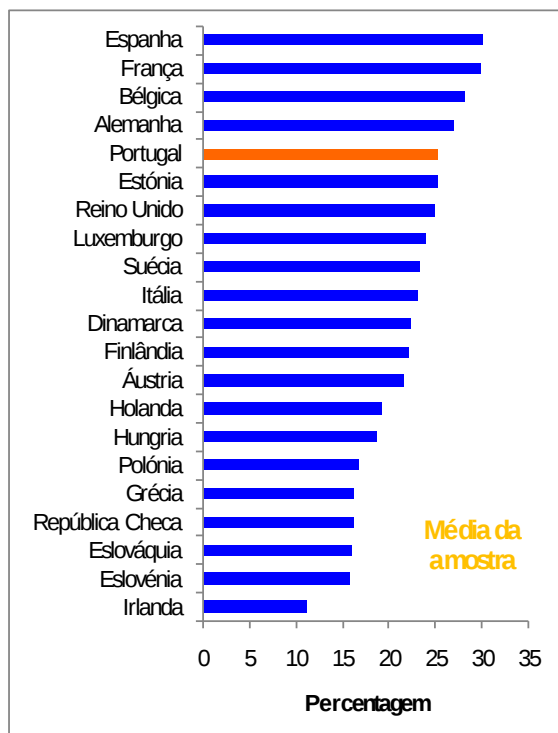
Taxa média efectiva de IRC (EATR)



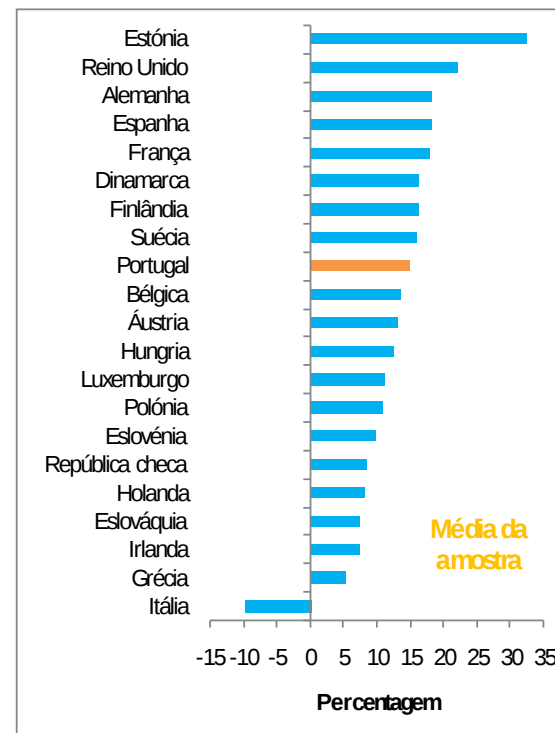
Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

Taxa média efectiva de IRC (EATR) em 21 países da UE* e em Portugal (%), 2012



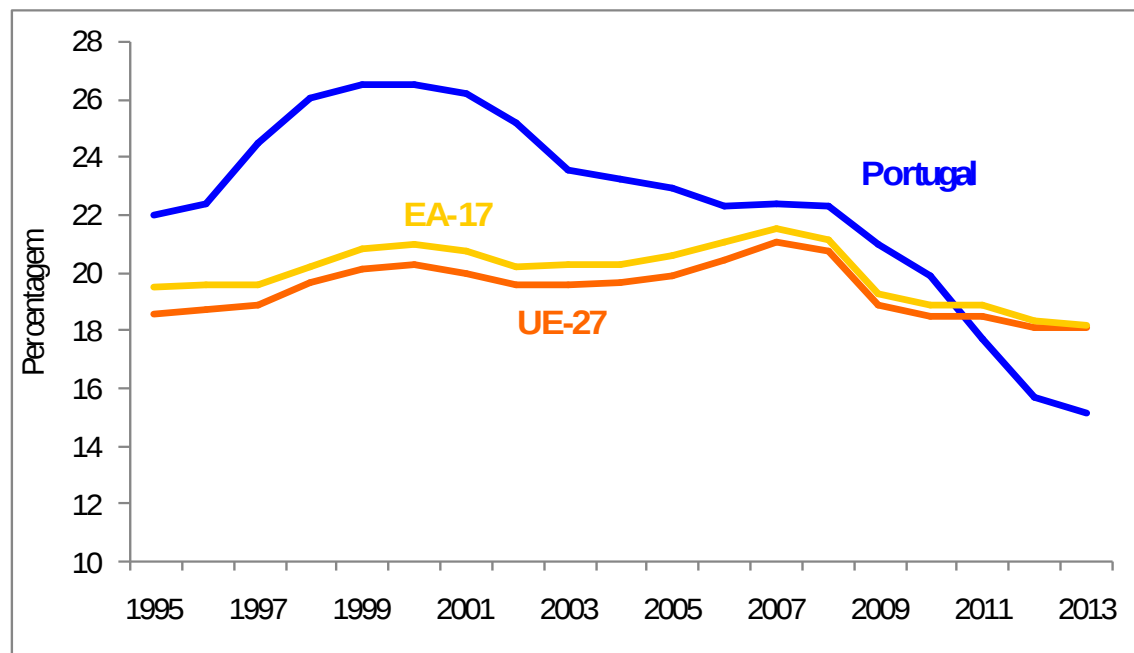
Taxa marginal efectiva de IRC (EMTR) em 21 países da UE* e em Portugal (%), 2012



Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

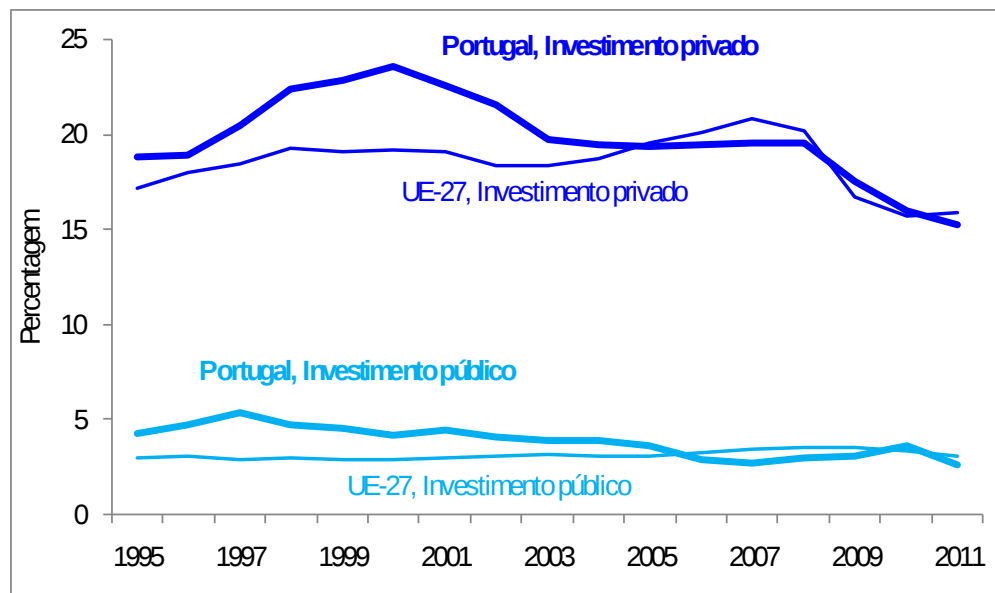
Significativa redução do investimento em Portugal desde crise financeira
(2012 representa 50% dos níveis de investimento de 2008)



Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

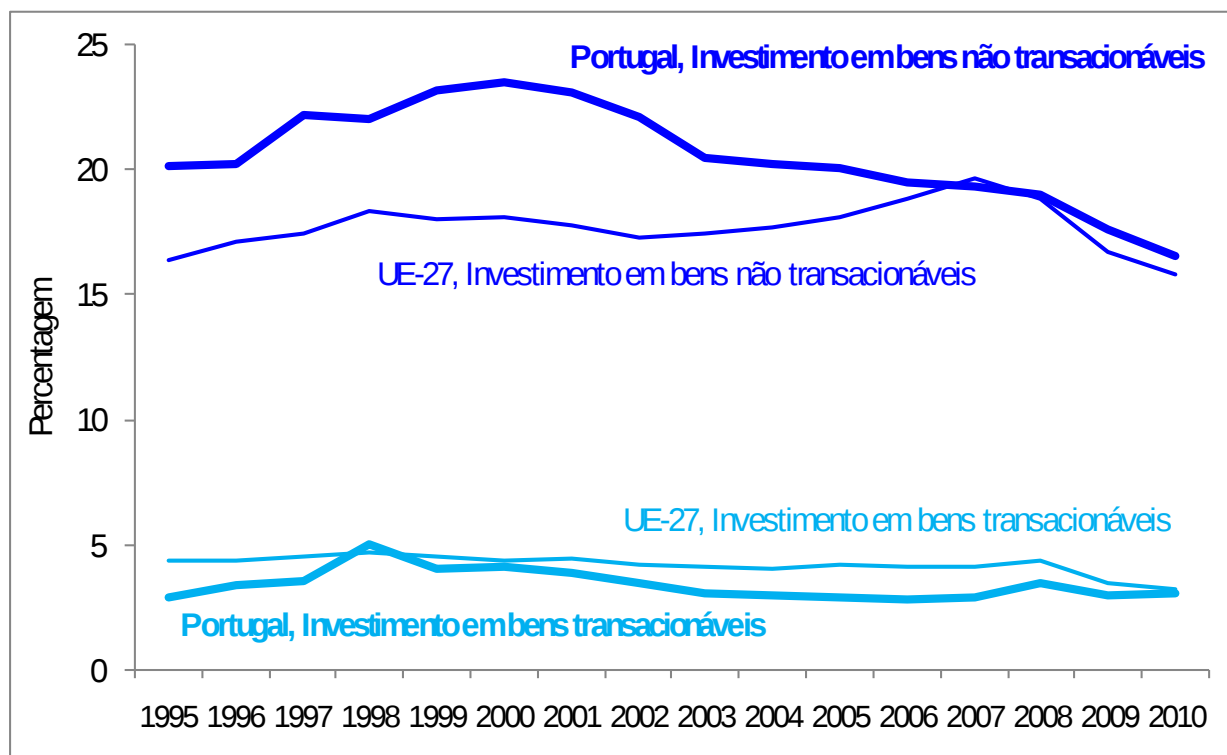
Redução do investimento nos sectores público e privado



Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

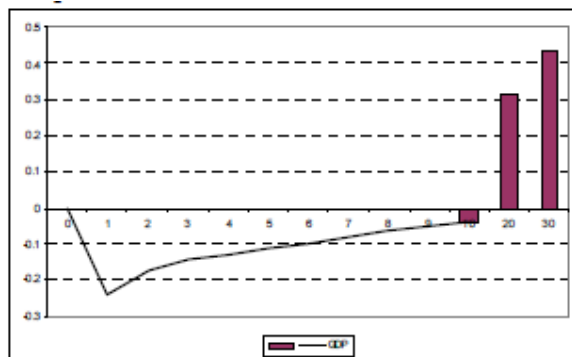
Investimento pouco significativo em bens transacionáveis



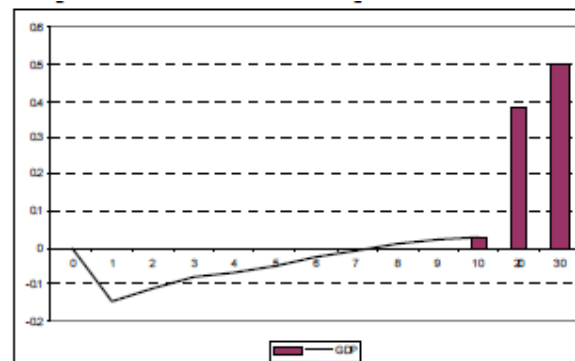
Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

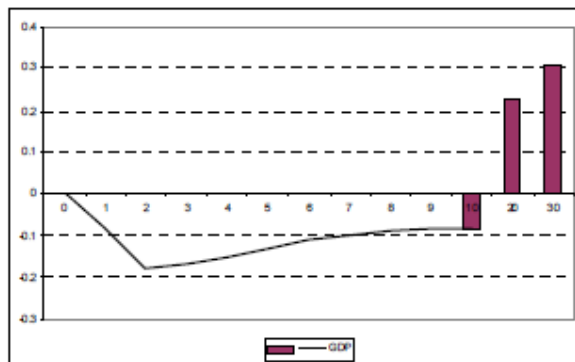
Aumento
tributação
do trabalho



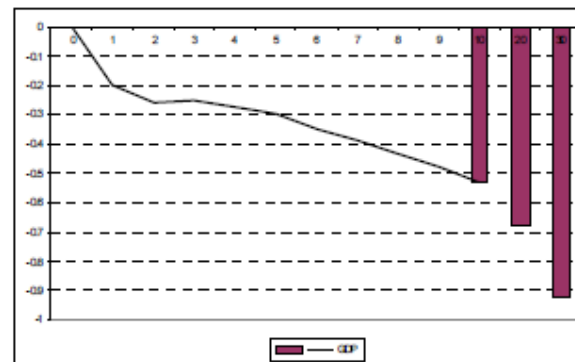
Aumento
tributação do
consumo



Aumento
tributação
propriedade



Aumento
tributação
empresas



Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

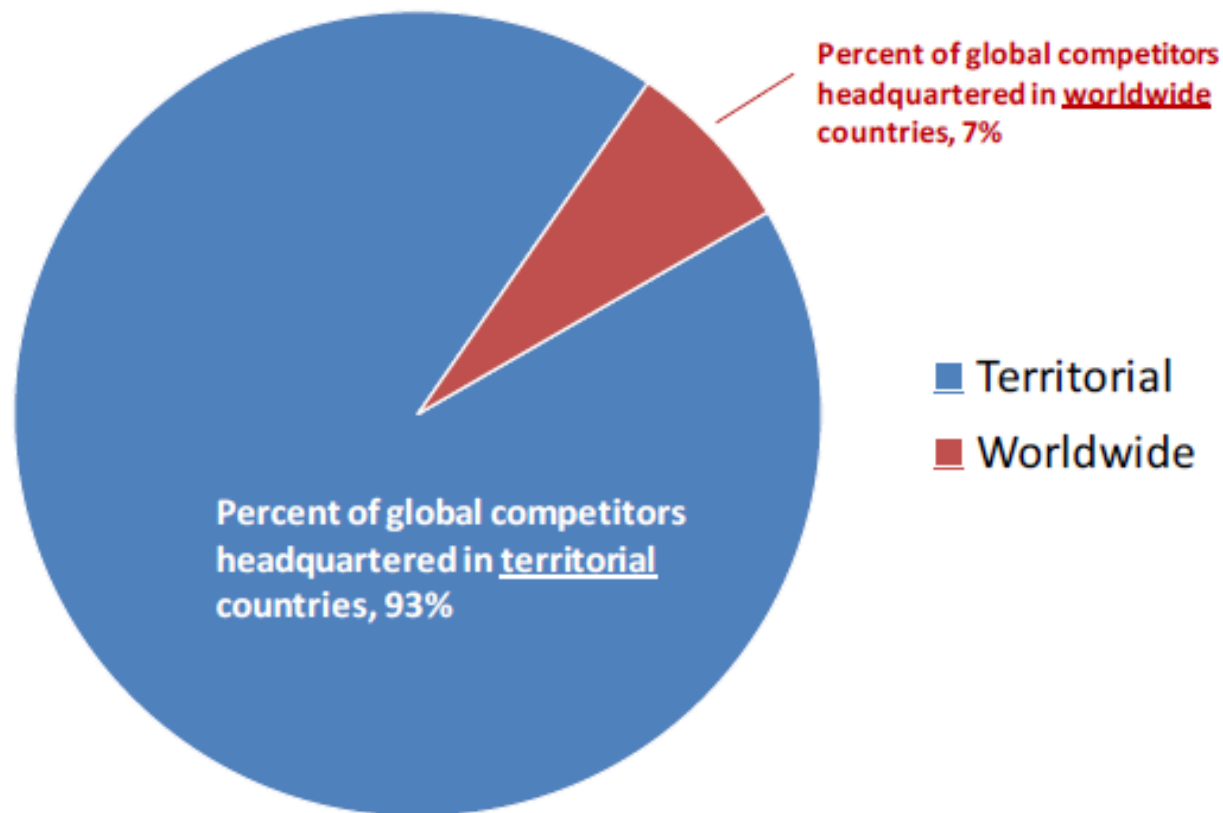
Regimes de tributação mundial / territorial dentro da OCDE

Method of Taxation	Countries	Dividend Exemption Percentage
<u>Territorial Tax Systems</u>	OECD Countries with Territorial Tax Systems	
Exempt foreign-source dividends from domestic income taxation through territorial tax system¹	Australia, Austria, Canada, Czech Republic, Denmark, Estonia, Finland, Greece, Hungary, Iceland, Luxembourg, Netherlands, New Zealand, Poland, Portugal, Slovak Republic, Spain, Sweden, Turkey, United Kingdom	100% exemption
	Norway	97% exemption
	Belgium, France, Germany, Italy, Japan, Slovenia, Switzerland	95% exemption
<u>Worldwide Tax Systems</u>	OECD Countries with Worldwide Tax Systems	
Worldwide system of income taxation with deferral and foreign tax credit	Country	2012 Tax Rate²
	Chile	20.0%
	Ireland	12.5%
	Israel	25.0%
	Korea	24.2%
	Mexico	30.0%
	United States	39.1%
		0% exemption

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- **Tributação e Internacionalização**
- Tributação e Equidade

Localização de empresas de países da OCDE



Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- **Tributação e Internacionalização**
- Tributação e Equidade

Regime português: pouco competitivo em face de outras jurisdições europeias

Regime fiscal	Portugal	Holanda	Espanha
Taxa	25% + 1.5% + 3% ou 5%	< € 200 mil - 20% > € 200 mil - 25%	30%
Dividendos pagos (fora da UE)	Sistema de eliminação da dupla tributação muito limitado	Isenção; Crédito de imposto para retenção na fonte estrangeira na redistribuição	Isenção
Mais-valias	Tributadas em 100% (50% no caso de reinvestimento)	Isenção	Isenção
Royalties	Na entrada: tributação de 100% À saída: Retenção na fonte de 28%, salvo no caso de aplicação de CDT ou Directiva Juros & Royalties	Na entrada: 100% or taxa efectiva de 5% se se aplicar o regime de innovation box À saída: 0%	Na entrada: tributação de 100% À saída: Retenção na fonte de 24.75% ou de 28.7% se rendimentos em espécie; CDT ou Directiva Juros & Royalties

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- **Tributação e Internacionalização**
- Tributação e Equidade

Regime fiscal	Portugal	Holanda	Espanha
Juros	Na entrada: tributação de 100% À saída: 28% (CDT / Directiva Juros & Royalties)	Na entrada: tributação de 100% À saída: 0%	Na entrada: tributação de 100% À saída: 21% ou 25.5% se em espécie (CDT / Directiva Juros & Royalties)
Estabelec. estáveis estrangeiro	Método do crédito de imposto	Isenção	Isenção (Regra de 85% / 15% + Imposto semelhante ao Espanhol)
Reporte de prejuízos fiscais	Carry forward: 5 anos (limitado a 75% do rendimento tributável)	Carry back: 1 ano Carry forward: 9 anos	Carry forward: 18 anos (empresas com volume de negócios entre € 20 M e € 60 M (50%); VN acima de € 60 M (25%))
Rulings	120 dias	30 dias	180 dias

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Investimento, elasticidades, alocação de capital & estabilização orçamental
- Tributação e Internacionalização
- Tributação e Equidade

Quem paga o IRC?

“A corporation may write its check to the Internal Revenue Service for payment of the corporate income tax, but that money must come from somewhere: from reduced returns to investors in the company, lower wages to its workers or higher prices that consumers pay for the products the company produces”

Congressional Budget Office

- Até 1980 – a doutrina económica e os grupos de estudo governamentais assumiam que a carga fiscal do CIT era assumida a **100% pelos titulares do capital**;

Estudo de Arnold C. Harberger de 1962 (Harberger, «The Incidence of the Corporate Income Tax», *Journal of Political Economy*, n.º 70, p. 215 e ss.) – pressupunha uma economia fechada composta por dois sectores (*corporate* e *non-corporate*) e assente em dois factores de produção (trabalho e capital);

- Actualmente – doutrina económica reconhece que os TRABALHADORES suportam parte significativa do custo do imposto

“Economic theory suggests that the least mobile factor of production is likely to bear the burden of a tax. In an increasingly global economy, labor is the least mobile because capital can flow freely across borders. Therefore, it is reasonable to expect most of the corporate tax burden to be borne by labor, not capital.”

Robert Carroll («The Corporate Income Tax and Workers’ Wages: New Evidence from the 50 states», Tax Foundation, n.º 169, 2009)

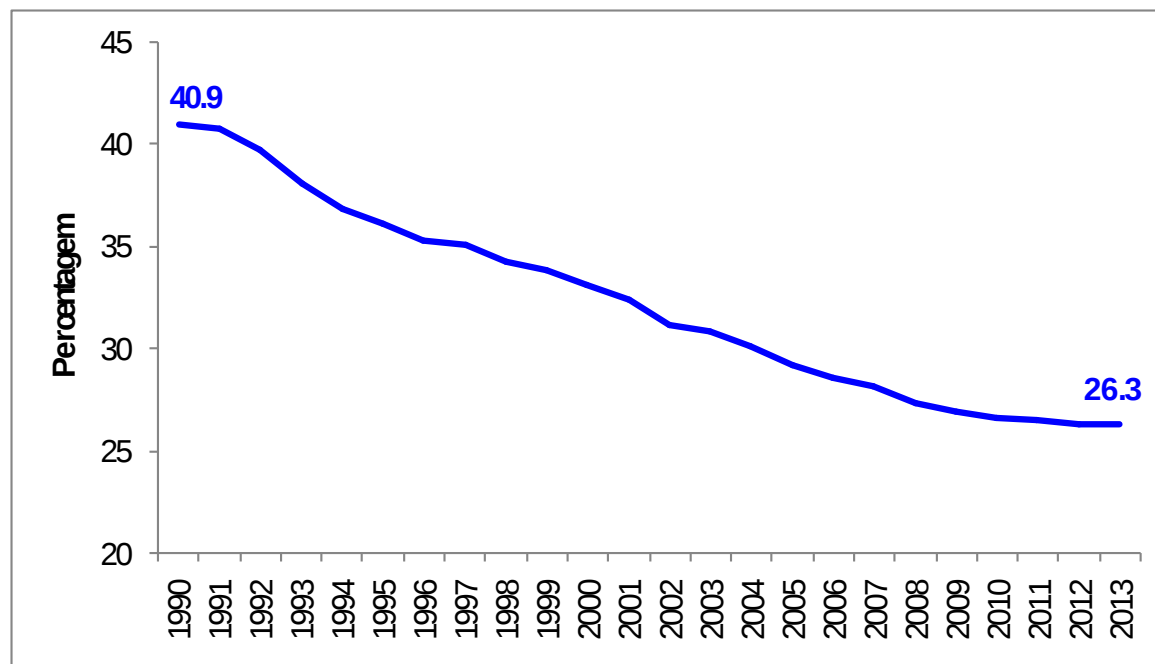
Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Harberger («Corporate Tax Incidence: Reflections on what is known, unknown and unknowable», *Fundamental Tax Reform: Issues, Choices and Implications*, 2008) – **trabalhadores = 130% da carga fiscal do CIT**; titulares do capital = 14%;
- William C. Randolph («International Burdens of the Corporate Income Tax», CBO Working Paper 2006/09) – **trabalhadores suportam 74% da carga fiscal do CIT**; titulares do capital suportam 33%;
- Kevin A. Hassett e Aparna Mathur («Taxes and Wages», American Enterprise Institute Working Paper 128, Junho de 2006)
 - Dados de 65 países, recolhidos ao longo de 25 anos
 - Aumento de **1% na taxa de tributação de empresas** conduz a uma **queda de 0,5% nos salários**
 - No caso dos EUA, cada dólar adicional cobrado no CIT = queda de 4 dólares nos salários

- R. Alison Felix («Passing the Burden: Corporate tax incidence on open economies», Regional Research Working Paper RRWP 07-01, 2007)
 - Dados retirados do Luxembourg Income Study, 19 países desenvolvidos, 1979 a 2002
 - Aumento de 10% no CIT conduz a uma diminuição de 7,1% a 12,1% nos salários anuais
 - Aumento de 1 dólar na receita do CIT reduz os salários em 4,20 dólares
- Wiji Arulampalam, Michael Devereux e Giorgia Maffini («The Direct Incidence of Corporate Income Tax on Wages», IZA Discussion Paper 5293, Outubro de 2010)
 - Dados de 55.082 empresas de 9 países europeus, 1996 a 2003
 - Em cada 1 dólar de tributação, 0,92 dólares são suportados pelos trabalhadores sob a forma de salários mais baixos.

O que é que tem sido feito?

Movimento global de descida das taxas de imposto sobre as sociedades
(1990-2013)



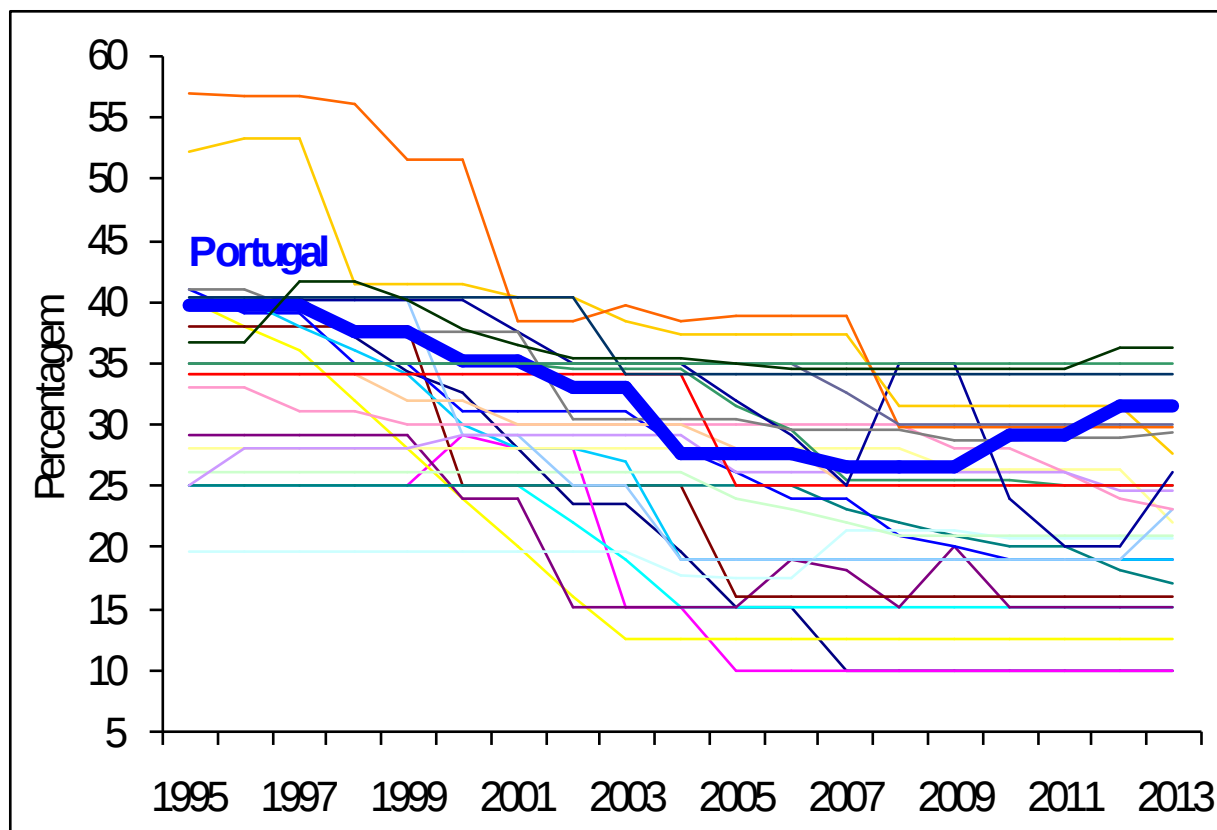
O que é que tem sido feito?

Movimentos descendentes nas taxas ultrapassaram movimentos ascendentes

Anos	Número		Percentagem		Dimensão média dos movimentos por período
	Descidas	Subidas	Descidas	Subidas	
1990-1994	52	19	73.2	26.8	-4.1
1995-1999	43	16	72.9	27.1	-3.0
2000-2004	52	9	85.2	14.8	-3.7
2005-2009	57	6	90.5	9.5	-3.2
2010-2013	25	12	67.6	32.4	-0.6
Total	229	62	78.7	21.3	-14.6

O que é que tem sido feito?

Na UE: redução das taxas gerais ajustadas* de imposto

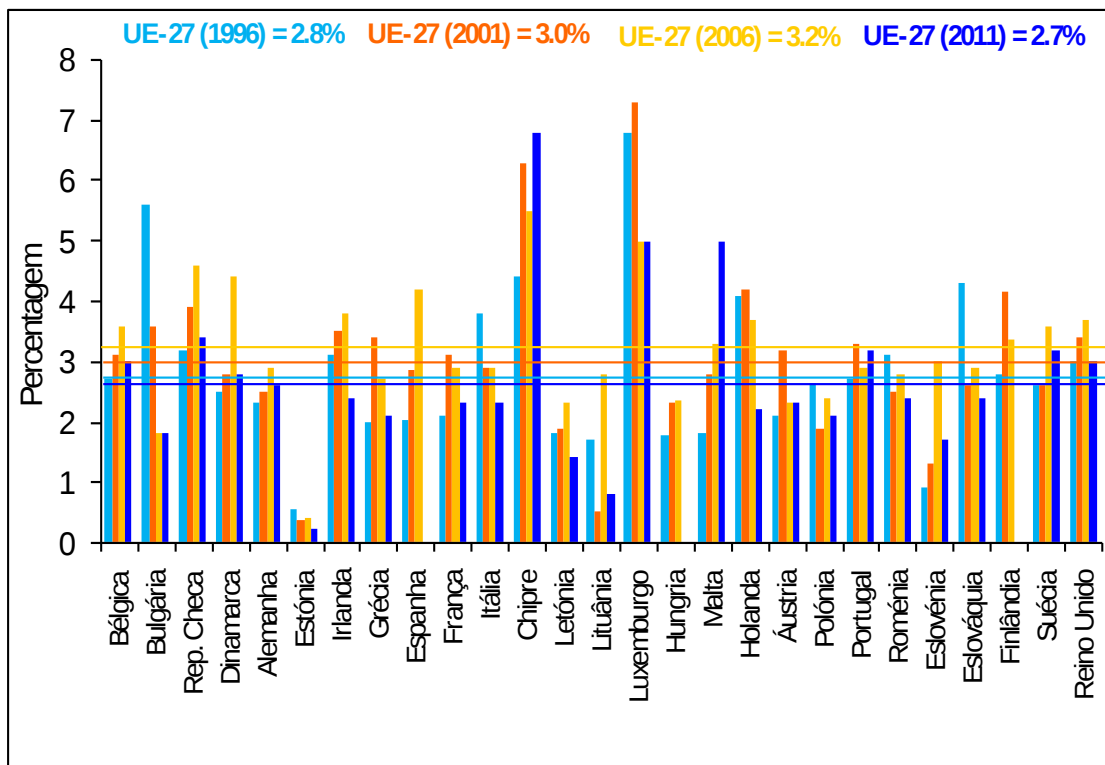


* Incluindo sobretaxas e derramas estaduais e municipais.

Fonte: Comissão Europeia; Cálculos Comissão para a Reforma do IRC.

O que é que tem sido feito?

Ainda assim, aumento das receitas provenientes deste imposto
(*receita cobrada face ao PIB nos países da UE-27*)



* Incluindo sobretaxas e derramas estaduais e municipais.

Fonte: Comissão Europeia; Cálculos Comissão para a Reforma do IRC.

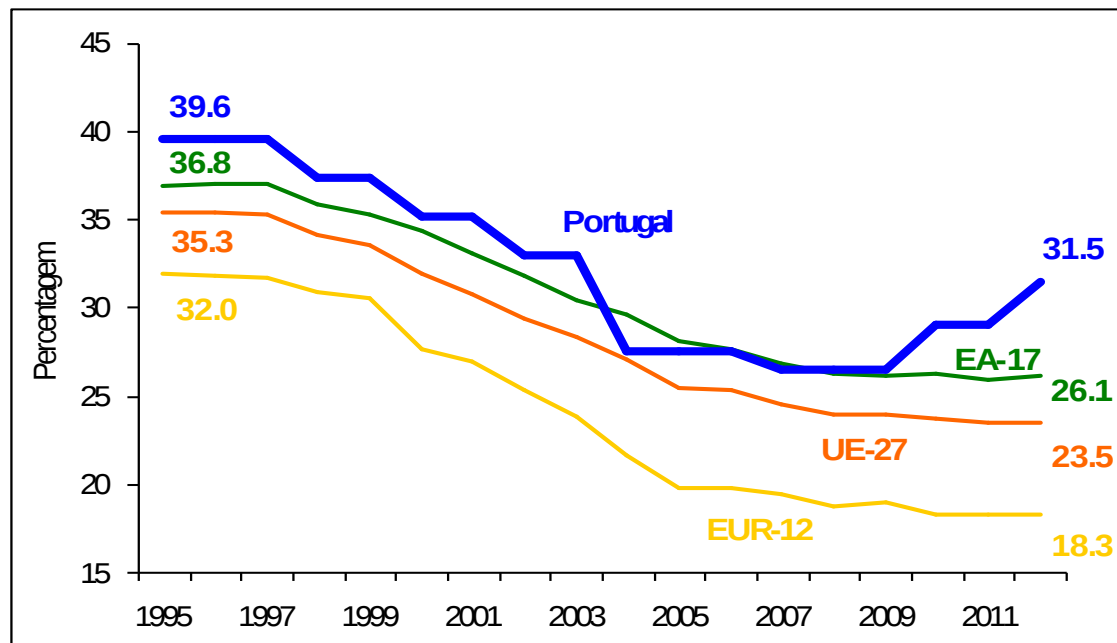
O que é que tem sido feito?

Comparação taxas OCDE (e reduções propostas)

Rank in 2012		Rate in 2012	Enacted or proposed reductions, 2013–2015	Rank in 2012		Rate in 2012	Enacted or proposed reductions, 2013–2015
1	United States	39.1		18	Israel	25.0	
2	Japan	38.0	35.6	19	Netherlands	25.0	24.0
3	France	34.4		20	Finland	24.5	20.0
4	Belgium	34.0		21	Korea	24.2	
5	Portugal	31.5		22	United Kingdom	24.0	20.0
6	Germany	30.2		23	Switzerland	21.2	
7	Australia	30.0		24	Estonia	21.0	20.0
8	Mexico	30.0	28.0	25	Chile	20.0	
9	Spain	30.0		26	Greece	20.0	
10	Luxembourg	28.8		27	Iceland	20.0	
11	New Zealand	28.0		28	Turkey	20.0	
12	Norway	28.0		29	Czech Republic	19.0	
13	Italy	27.5		30	Hungary	19.0	
14	Sweden	26.3	22.0	31	Poland	19.0	
15	Canada	26.1		32	Slovak Republic	19.0	
16	Austria	25.0		33	Slovenia	18.0	15.0
17	Denmark	25.0	22.0	34	Ireland	12.5	

O que é que tem sido feito em Portugal?

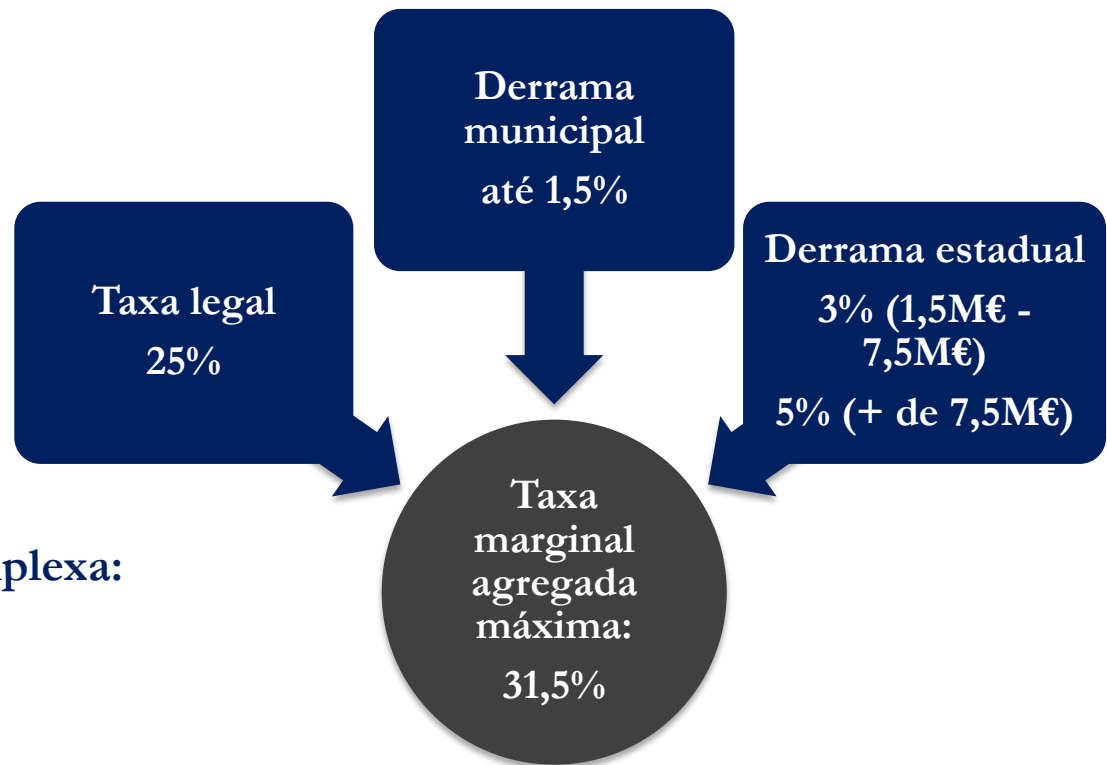
A variação da taxa nominal de IRC em Portugal (1995-2009)



O que é que tem sido feito em Portugal?

- Taxa marginal agregada:

- 39,6% em 1995
- 26,5% em 2007

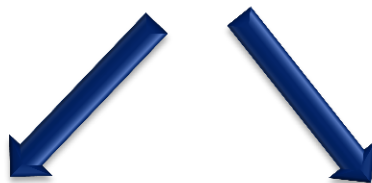


- Em 2013, estrutura muito complexa:

O que é que tem sido feito em Portugal?

Carga fiscal global sobre os lucros empresariais distribuídos
(*taxa marginal agregada máxima + tributação dos dividendos*)

€ 100 de lucro empresarial

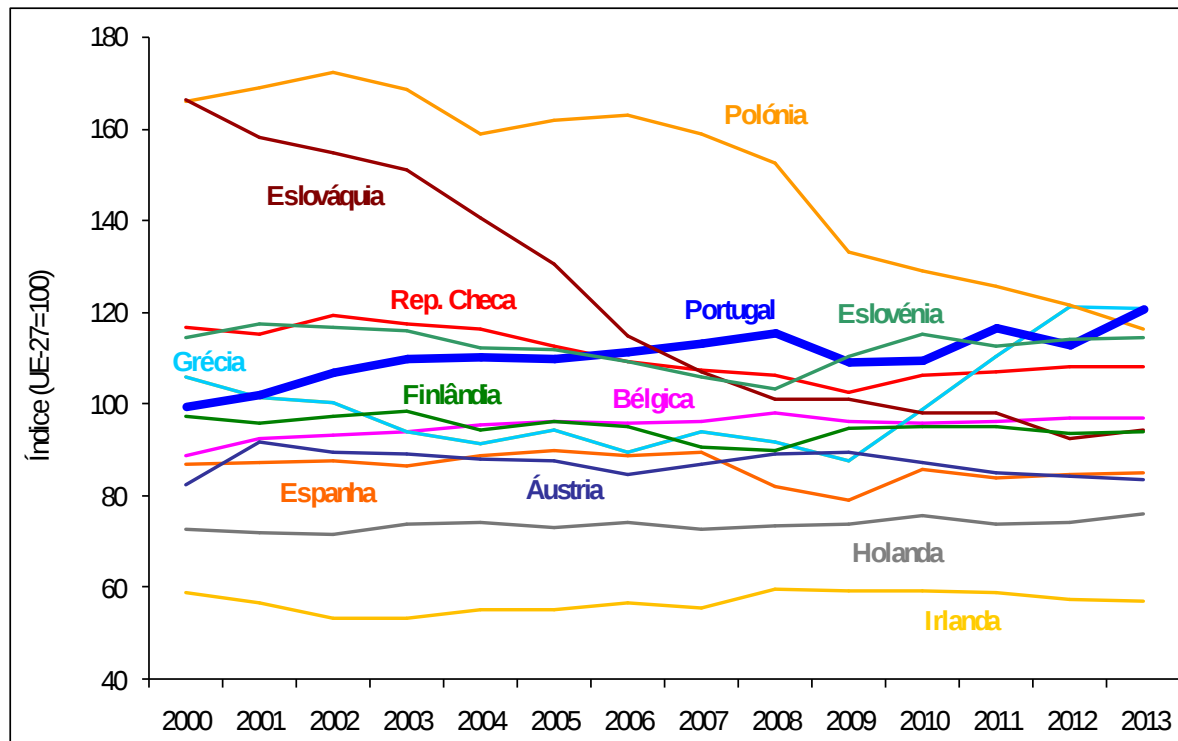


€ 58,8
líquidos
em 2007

€ 49,3
líquidos
em 2013

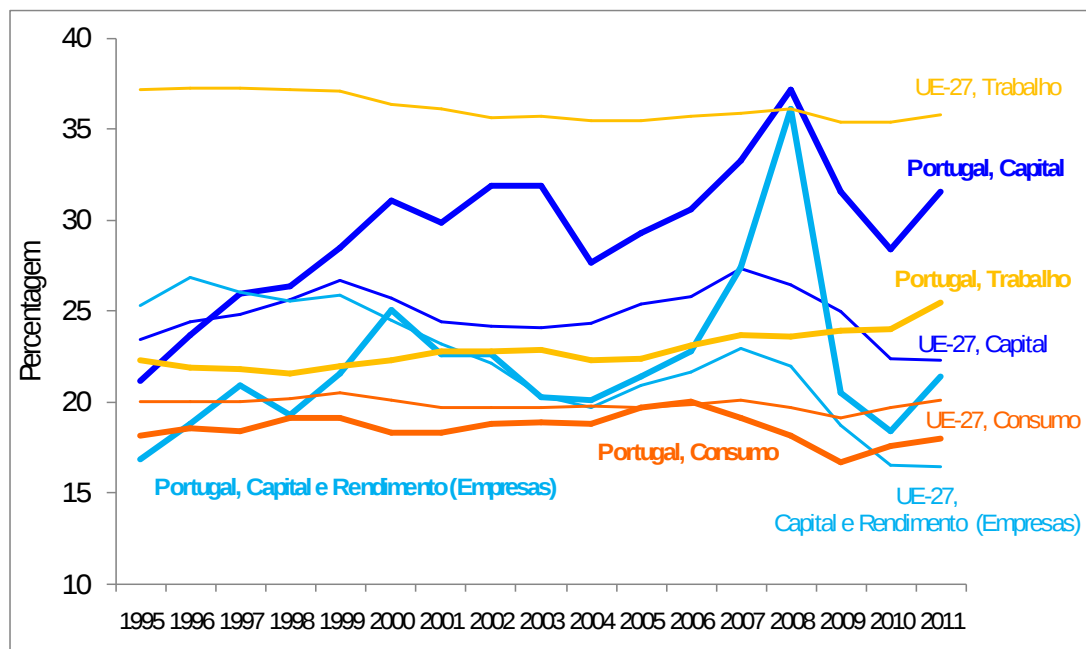
O que é que tem sido feito em Portugal?

- Taxa nominal agregada em Portugal: 4^a mais elevada da EU
- Δ esforço fiscal/ Δ GDP em Portugal: em 2012, o mais elevado da Europa



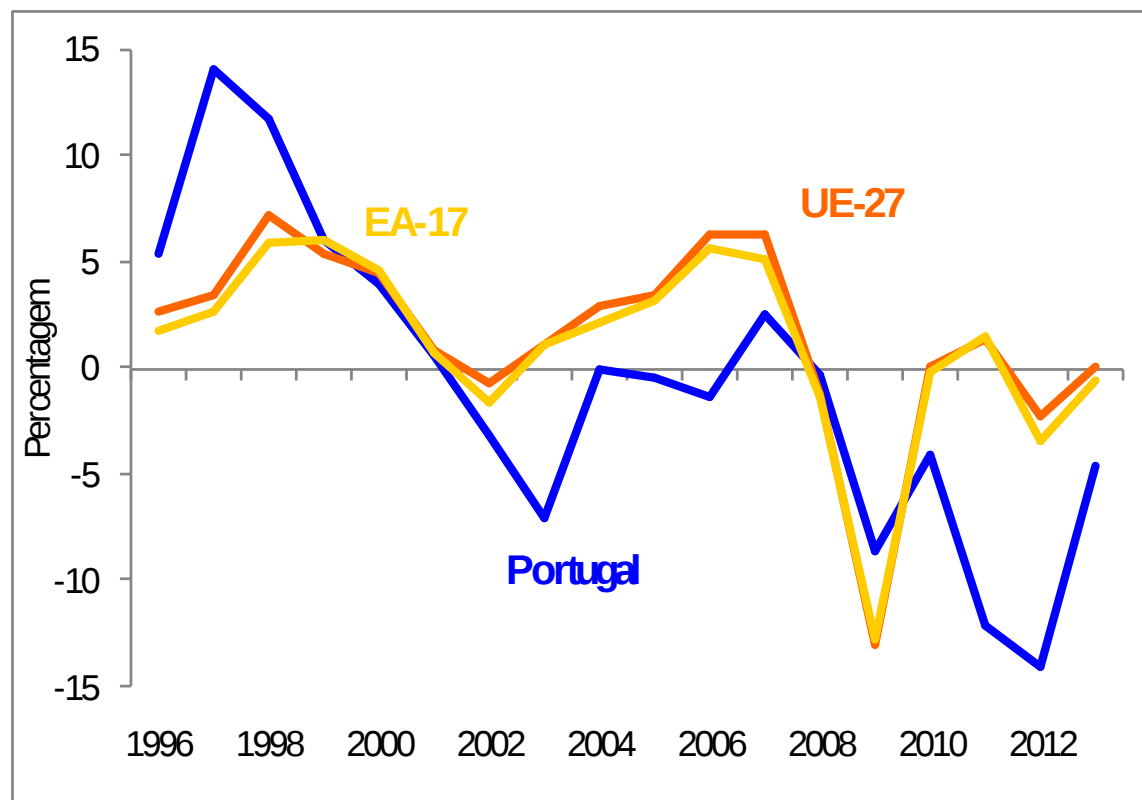
O que é que tem sido feito em Portugal?

Taxas implícitas de tributação do capital > tributação do trabalho e do consumo



O que é que tem sido feito em Portugal?

Taxas anuais de crescimento em Portugal: inferiores à média de EA-17 e UE-27



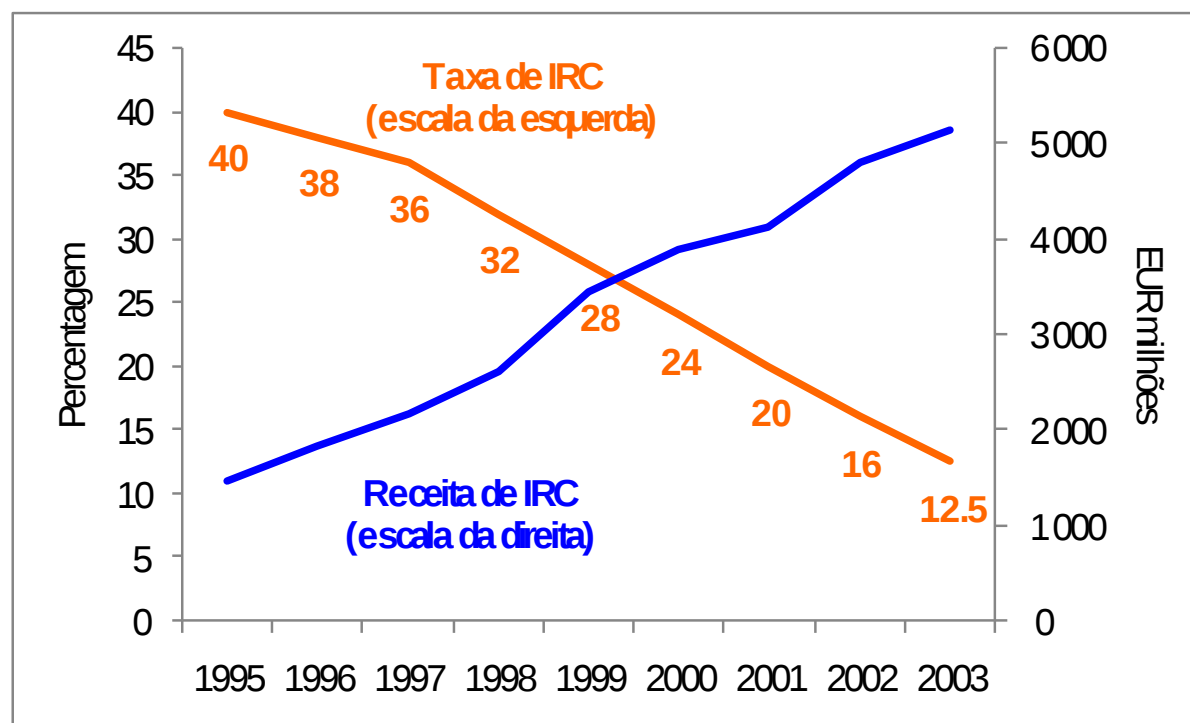
O que é que tem sido feito em Portugal?

Abolida a taxa reduzida de IRC, nivelada em alta a taxa geral agregada do IRC
e alargada a base tributária



*Diversos exemplos na UE de reformas com resultados positivos
para a receita, o crescimento e o emprego*

Irlanda (reforma do CIT a partir de meados da década de 90)



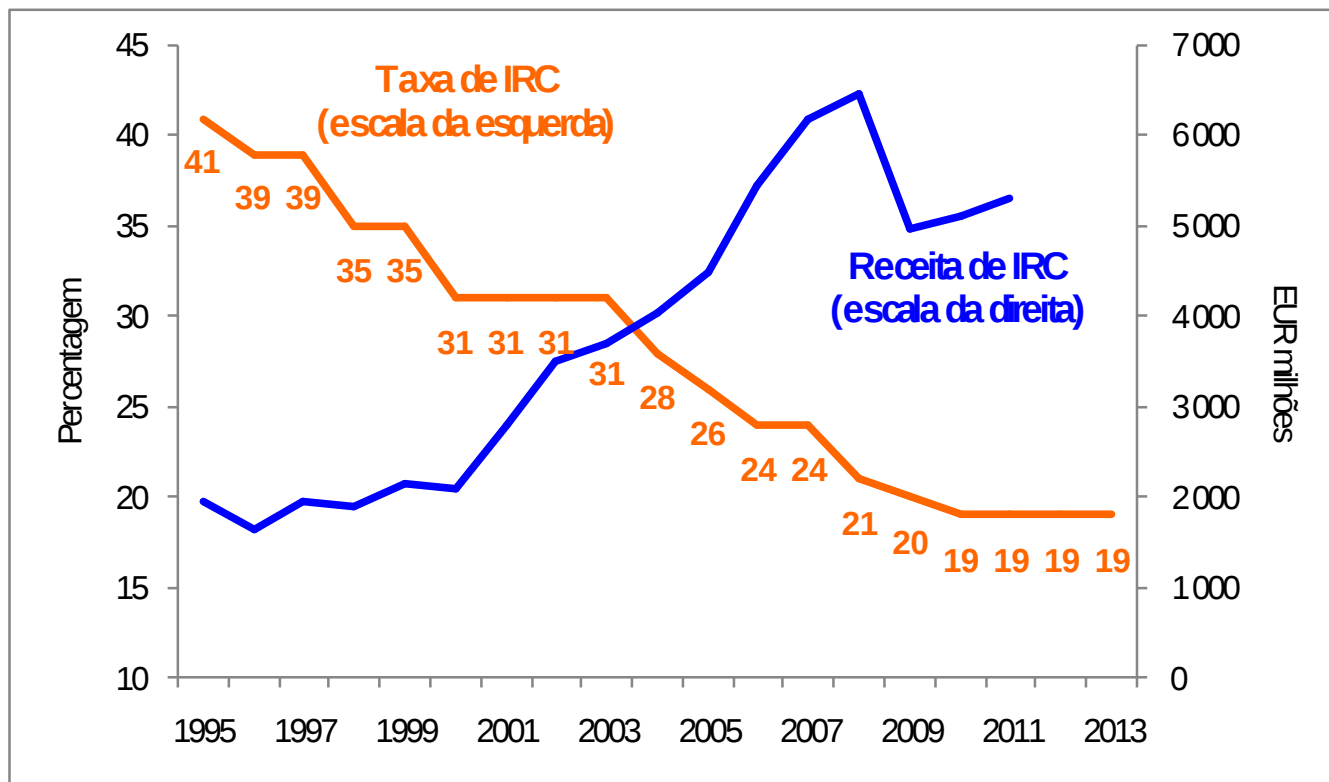
Diversos exemplos na UE de reformas com resultados positivos para a receita, o crescimento e o emprego

Eslováquia (Reforma fiscal implementada em 2004)

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Tax revenue (direct and indirect taxes)									
%GDP	19.9	18.8	18.4	19.1	18.2	18.4	17.2	17.2	16.9
Growth (%)	7.2	0.9	7.8	17.6	10.2	14.2	8.4	23.2	15.3
Nominal GDP growth (%)	14.9	6.9	10.2	13.5	15.3	13.2	15.6	23.2	17.5
Real GDP growth (%)	1.4	3.5	4.6	4.8	5.1	6.7	8.3	10.5	5.8
Unemployment rate (% of active population)	18.9	19.5	18.8	17.7	18.4	16.4	13.5	11.2	9.6
Real investment growth (%)	-9.6	12.9	0.2	-2.7	4.8	17.5	9.3	9.1	1.0
Employment growth (y-o-y growth rate, %)	-1.4	1.0	0.2	1.8	0.3	2.1	3.8	2.4	3.2
Fiscal balance (% GDP)	-								
	12.3	-6.5	-8.2	-2.8	-2.4	-2.8	-3.2	-1.8	-2.1
General government spending (% GDP)	52.1	44.5	45.1	40.1	37.7	38.0	36.5	34.2	34.9

*Diversos exemplos na UE de reformas com resultados positivos
para a receita, o crescimento e o emprego*

República Checa (redução gradual a partir de 90, Reforma fiscal em 2008)



O mandato da Comissão

1. Revisão e simplificação do IRC (...), no sentido de promover a **competitividade**, o **investimento** e a **internacionalização** das empresas portuguesas (...), potenciar o **crescimento da economia portuguesa** e a atracção de **investimento estrangeiro**;
2. Revisão e simplificação do regime de **obrigações declarativas** (...), através de soluções legislativas que reforcem a **segurança** e a **confiança** dos investidores e promovam a **atracção e fixação de investimento, nacional e estrangeiro**, (...) reduzindo **os custos de contexto**;
3. Reestruturação da **política fiscal internacional** do Estado português, (...) adequação aos desenvolvimentos em sede de direito europeu e redefinição da posição de Portugal nas negociações das **CDTs** (...), de modo a contribuir eficazmente para a **internacionalização das empresas portuguesas** e para a **atracção de investimento estrangeiro**, privilegiando um reposicionamento de Portugal como **país exportador de capitais** (...).

O mandato da Comissão

2. [...] simplificação do regime de **obrigações declarativas** (...), soluções legislativas que reforcem a **segurança** e a **confiança** (...) reduzindo **os custos de contexto** [...]

COMPLIANCE E QUALIDADE DA TRIBUTAÇÃO

- *Compliance*
- Qualidade da tributação
 - As normas substantivas
 - A Autoridade Tributária
 - A Justiça Fiscal

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Compliance
- Qualidade da tributação

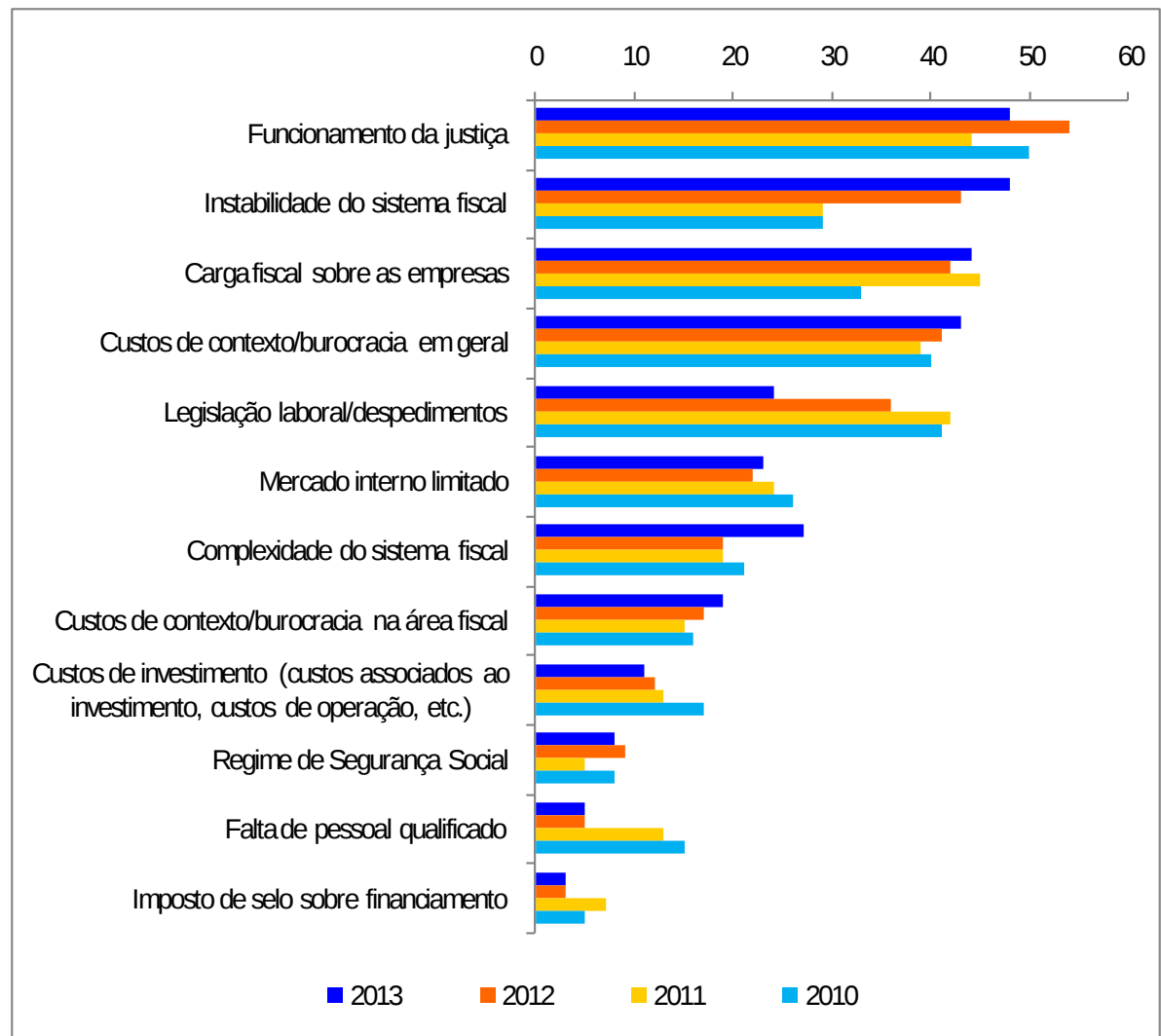
Regime com custos de contexto elevados

País	Tempo (horas)	País	Tempo (horas)
Irlanda	10	Eslováquia	42
Bélgica	20	Áustria	49
Finlândia	21	Suécia	50
Dinamarca	25	Polónia	62
Holanda	25	Portugal	63
Bulgária	33	Grécia	78
Espanha	33	Eslovénia	90
Hungria	35	República Checa	94
Roménia	40	Média aritmética UE-27	40

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Compliance
- Qualidade da tributação

Sistema fiscal: um dos maiores obstáculos ao investimento em Portugal



Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Compliance
- Qualidade da tributação
- Níveis de litigância fiscal demasiado elevados:
 - *Backlog* de cerca de 39m processos
 - Processos pendentes representam EUR 6,9bi de valor processual
 - Aproximadamente 60 juízes fiscais

RECURSOS DISPONÍVEIS

MANIFESTAMENTE INSUFICIENTES PARA LIDAR COM OS NÍVEIS DE
LITIGÂNCIA FISCAL EM PORTUGAL

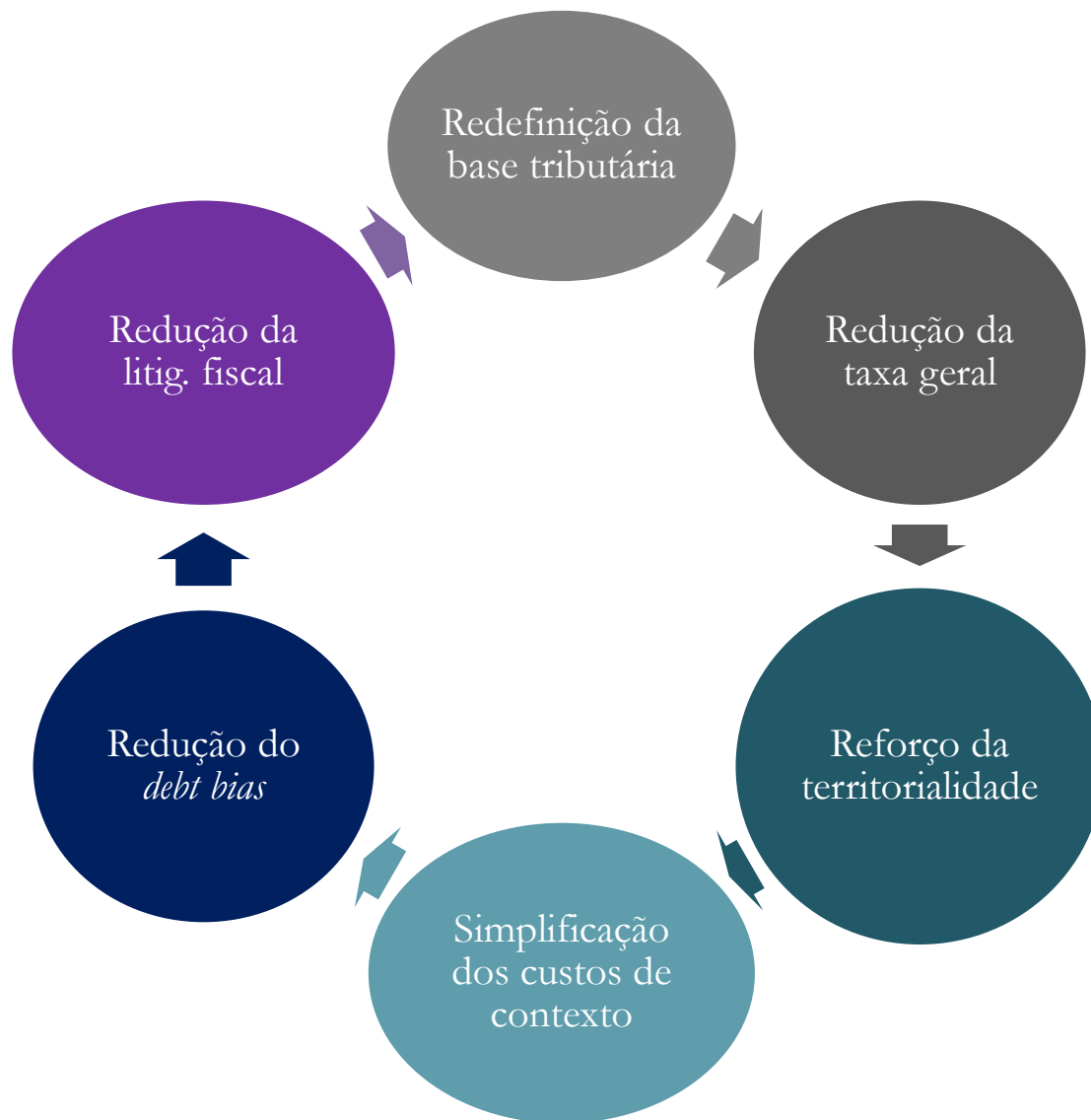
Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- Compliance
- Qualidade da tributação

Despesa fiscal “real” de EUR 280 M; margem reduzida para alargamento da base

SGPS, SCR, ICR - art. 32.º EBF	1.000,0	73,0%
Pessoas coletivas de utilidade pública e solidariedade social - art. 10.º CIRC	97,0	7,1%
Atividades culturais e recreativas - art. 11.º CIRC	5,0	0,4%
Subtotal	1.102,0	80,5%
SIFIDE - Lei 55-A/2012	80,0	5,8%
Criação de Emprego - art. 19.º EBF	41,0	3,0%
RFAI - Lei 10/2009	32,0	2,3%
Grandes projetos de investimento - art. 41.º EBF	24,0	1,8%
Reinvestimento das mais-valias e menos-valias realizadas - art. 48.º CIRC	20,0	1,5%
Mecenato - arts 61.º e segs. do EBF	19,0	1,4%
Redução de taxa Reg. Aut. Açores - DLR 2/99/A	10,0	0,7%
Majoração dos custos com a aquisição de combustíveis - art. 70.º, n.º 4 EBF	7,0	0,5%
Eliminação Dupla Tributação - art. 42.º EBF	7,0	0,5%
Cooperativas - art. 66.º-A EBF	5,5	0,4%
Outros	34,2	2,5%
Total (exceto art. 32.º EBF e arts 10.º e 11.º CIRC)	279,7	20,4%
Total	1.381,7	100,9%
Resultado da liquidação - art. 92.º CIRC	-12,5	-0,9%
Total corrigido	1.369,2	100,0%

As Orientações Gerais da Reforma



Revisão da política fiscal internacional

- Promover a (re)negociação das CDT com países estratégicos
- Introduzir soluções adaptadas ao sistema renovado de IRC português
- Redefinir e clarificar as reservas de Portugal ao Modelo da OCDE
- Adaptar legislação nacional a *case-law* do TJUE
- Clarificar regimes domésticos com impacto internacional

Redução das taxas

- Redução progressiva da taxa do IRC até 1.º quartil da UE (e.g. 2014-2018)
- Rever o regime da derrama municipal e da derrama estadual (eliminação ou reestruturação?)

Redução da litigiosidade fiscal

- Rever normais fiscais potenciadoras de conflitos
- Recomendar à AT políticas de maior coerência com jurisprudência assente (não interposição de recursos e revisão de circulares)

Alargamento da base

- Descontinuar o incentivo à criação de emprego
- Descontinuar regime de apoio ao transporte rodoviário de passageiros e de mercadorias
- Manter e melhorar sistema de benefícios concedidos a I&D
- Auxiliar o Governo no desenvolvimento de uma medida *one-off* para incentivar o investimento em 2014

Reforço do princípio da territorialidade

- Adoptar regime de *participation exemption* universal (dividendos e mais-valias) com critérios de substância adequados e regras anti-abuso
- Adoptar um regime coerente de tratamento fiscal das componentes negativas
- Descontinuar o regime especial aplicável a PALOPs
- Eliminação do regime de reinvestimento dos valores de realização decorrentes da alienação de participações sociais
- Isenção dos lucros dos estabelecimentos estáveis estrangeiros de sociedades portuguesas

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

Simplificação

- Simplificação das obrigações acessórias e custos de *compliance*, sobretudo para as PME's
- Regime simplificado para empresas de reduzida dimensão (VN até 150m€)

Redução do *debt bias*

- Aperfeiçoar o regime do artigo 67.º do Código do IRC, com vista a desencorajar comportamentos de substituição e reorganizações artificiais

Reforço da relação com Contabilidade

- Eliminar pontos de conflito entre o IRC e a contabilidade com aptidão para gerar custos de contexto
- Promover maior grau de simplificação e estabilidade na articulação entre as regras fiscais (a nível do IRC) e as regras contabilísticas
- Rever tratamento fiscal dos ativos intangíveis

Outras medidas

- Rever o regime de tributação dos fundos
- Rever o RETGS
- Rever regras de preços de transferência
- Criação de regras específicas para a tributação de certas operações sobre o capital

Principais temas da Reforma

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- ✓ Delineação de uma **estratégia fiscal internacional ambiciosa** (nomeadamente, no que respeita à celebração e renegociação de CDT);
- ✓ Redução de **taxa** para 19%, 18% ou 17%;
- ✓ Desenvolvimento de um regime de *participation exemption*:
 - ✓ Dividendos e mais-valias;
 - ✓ Reformulação do regime da liquidação de sociedades;
 - ✓ Revisão e desenvolvimento do sistema de crédito por dupla tributação internacional;
 - ✓ Isenção dos rendimentos do estabelecimento estável estrangeiro;
- ✓ **Regime simplificado** direccionado a empresas de reduzida dimensão;
- ✓ Simplificação das **obrigações acessórias**;
- ✓ Redução da **litigiosidade fiscal** (resolução de pontos de conflito detectados na lei);
- ✓ Revisão geral e profunda do regime e da sistemática das regras sobre **dedutibilidade de gastos fiscais**;
- ✓ Reformulação das regras do *debt bias*;

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

- ✓ Revisão do regime de reporte e transmissibilidade de **prejuízos fiscais**;
- ✓ Revisão das regras do **Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades**;
- ✓ Resolução de pontos de conflito detectados no regime de **preços de transferência**, com vista à sua adaptação aos *standards* internacionais em termos de competitividade e revisão do regime dos **Acordos Prévios de Transferência**;
- ✓ Regime da **neutralidade fiscal**: desenvolvimento das regras aplicáveis a reorganizações neutrais e não-neutrais;
- ✓ Revisão das regras de articulação e resolução de pontos de conflito **Fiscalidade / Contabilidade**;
- ✓ Desenvolvimento de regime relativo a **activos intangíveis** com período de vida útil indefinido;
- ✓ Revisão do regime de **reinvestimento**;
- ✓ Revisão e desenvolvimento (no sentido da desburocratização e simplificação) do regime de concessão de certos **benefícios fiscais ao investimento**;
- ✓ Revisão profunda das regras de **transparência fiscal**;
- ✓ Revisão das regras de impugnabilidade dos **Pedidos de Informação Vinculativa**;

Quantificação

Comissão para a Reforma do IRC - 2013

I. Redução da taxa do IRC

Impacto associado: *Cenário de redução da taxa até 19%*

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Taxa geral (%)	25.0	23.0	21.0	19.0	19.0	19.0
Adicional – Derrama municipal (%)	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	0.0
Adicional – Derrama estadual 1 (%)	3.0	3.0	3.0	3.0	0.0	0.0
Adicional – Derrama estadual 2 (%) *	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	0.0
TAXA GERAL AJUSTADA (%)	31.5	29.5	27.5	25.5	22.5	19.0
Impacto anual na receita por ponto percentual de descida da taxa de IRC (% do PIB)	n.a.	-0.0656	-0.0601	-0.0546	-0.0492	-0.0492
Impacto anual na receita resultante da descida indicativa da taxa de IRC (EUR milhões, preços correntes)	n.a.	-219.6	-206.7	-194.5	-272.3	-330.4
Impacto acumulado na receita (EUR milhões, preços correntes)	n.a.	-219.6	-426.4	-620.9	-893.2	-1 223.7
Impacto acumulado na receita (% do PIB)	n.a.	-0.13	-0.25	-0.35	-0.48	-0.64
Por memória						
PIB (EUR milhões)	164 491.0	167 451.8	171 973.0	177 992.1	184 577.8	191 960.9
Crescimento nominal do PIB (%)	n.a.	1.8	2.7	3.5	3.7	4.0

I. Redução da taxa do IRC (cont.)

Impacto associado: deve ser sopesado com aumento da tributação dos dividendos



cada ponto percentual de aumento = **7 a 10 milhões de euros.**

II. Demais medidas (análise global)

MATÉRIA	IMPACTO ESTIMADO (M€)
Estratégia fiscal internacional	N/A
Simplificação das obrigações acessórias	N/A
Regime simplificado	+24,4
Alterações no Pagamento especial por conta	+11,8
Redução da litigiosidade	N/A
Alterações no regime de eliminação da dupla tributação económica	- 120,4
Isenção dos lucros de estabelecimentos estáveis de entidades residentes	- 5,8
Alargamento do prazo de reporte dos prejuízos fiscais	N/A
Dedutibilidade do valor de aquisição dos activos intangíveis não amortizáveis	N/A
Alterações ao regime especial aplicável às fusões, cisões e permutas de partes sociais (neutralidade e não-neutralidade)	-12,5
Modificação dos limites de dedutibilidade dos gastos de financiamento líquidos	+ 25
Alargamento do âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades	- 65
Modificação das regras aplicáveis ao regime de preços de transferência	N/A
Alterações ao regime de concessão de certos benefícios fiscais ao investimento	N/A
Eliminação dos incentivos à criação de emprego	+41,0
Eliminação das medidas de apoio ao transporte rodoviário	+7,0
TOTAL	- 94,5

Obrigado